



PROPOSTA PARA ADESÃO DE ASSOCIADOS

CATEGORIA DA PROPOSTA

() PROPOSTA NOVA

() RETORNO

<input type="checkbox"/> SÓCIO FAMILIAR <input type="checkbox"/> SÓCIO INDIVUAL COM ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> SÓCIO INDIVIDUAL	CONVÊNIO: _____ <input type="checkbox"/> SÓCIO FAMILIAR <input type="checkbox"/> SÓCIO INDIVUAL COM ACOMPANHANTE
--	--

DADOS DO PROPONENTE

PREENCHA EM LETRA DE FORMA SEM USAR ABREVIACÕES)

NOME COMPLETO:	
RG / ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M () F ()
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	CIDADE / ESTADO:
CEP:	TELEFONE CELULAR:
TELEFONE FIXO:	EMPRESA ONDE TRABALHA:
PROFISSÃO:	TELEFONE COMERCIAL:
EMAIL PARTICULAR E COMERCIAL:	

DADOS DOS DEPENDENTES (QUANDO HOVER)

1. NOME COMPLETO:		PARENTESCO:
EMAIL:	CPF:	DATA NASCIMENTO:
2. NOME COMPLETO:		PARENTESCO:
EMAIL:	CPF:	DATA NASCIMENTO:
3. NOME COMPLETO:		PARENTESCO:
EMAIL:	CPF:	DATA NASCIMENTO:
4. NOME COMPLETO:		PARENTESCO:
EMAIL:	CPF:	DATA NASCIMENTO:

MARQUE A OPÇÃO QUE LHE FEZ ESCOLHER O CLUBE PREVI:

Indicação de Amigos ()

Infraestrutura ()

Ambiente Familiar ()

Outros:

PROPOSTA PARA ADMISSÃO DO SÓCIO

Constituem requisitos para admissão no quadro social do Clube dos Previdenciários: Ter a sua proposta avaliada e aprovada pela Diretoria Executiva e o pagamento da Joia Social.

Anexar a Seguinte Documentação

- Identidade e CPF ou CNH;
- Comprovantes de Renda e Residência Atualizados;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes.

Outros Documentos Exigidos do Proponente:

Para Usuário Conveniado: Declaração do Convênio.

TERMOS PARA ADMISSÃO

O proponente declara estar ciente e assumir todos os deveres e obrigações previstos no Estatuto Social, Regimento Interno e demais normativos (disponíveis na secretaria social e no site www.clubeprevi.com.br aba institucional), dentre os quais destacamos os seguintes:

1. Para associar-se, é necessário o pagamento de taxa de adesão e mensalidades de acordo com tabela vigente, bem como a apresentação dos documentos pessoais acima descritos e assinatura do presente termo de proposta de admissão, sendo certo que a aprovação da proposta para admissão na categoria de usuário é discricionária da Diretoria do Clube dos Previdenciários.
2. Fica o associado impedido de utilizar as dependências do Clube quando estiver em débito de qualquer mensalidade ou taxa vencida. O Sócio deverá estar com a mensalidade regularizada e em dia, frequente ou não as dependências do Clube.
3. O não recebimento de boletos não desobriga os associados do pagamento das mensalidades e demais taxas. Caso o boleto bancário não chegue à residência até dia 05 de cada mês, o sócio deverá procurar a secretaria para efetuar o pagamento da mensalidade do mês corrente, evitando assim a cobrança de multa por atraso.
4. É obrigatória a apresentação da carteira social, com o exame médico em dia, para o acesso ao parque aquático, sendo o exame gratuito para os sócios - realizado aos sábados, domingos e feriados, das 8h às 12h30 e das 13h30 às 17h. Fora do período citado, não haverá serviço médico durante a semana, devendo os convidados trazerem seus atestados de fora.
5. É obrigatório o uso de traje de banho para a realização dos exames.
6. O associado deverá respeitar os horários de uso do Clube, evitando ofensas de qualquer natureza aos funcionários encarregados do fechamento do espaço no horário estabelecido.
7. Fica o associado ciente de que após os horários definidos a energia elétrica das dependências do clube será desligada e os funcionários dispensados, não se admitindo, sob hipótese alguma, a permanência do associado após o horário de fechamento da área de lazer.
8. Horários: de terça a sexta-feira das 8h às 20h; sábados, domingos e feriados das 8h às 18h, com fechamento das piscinas às 17h40.
9. Para sócios com débito em conta o prazo limite é de até o dia 20 do mês anterior ao vencimento para cancelamento do débito seguinte.
10. O sócio que não desejar continuar ou for cancelado por falta de pagamento só poderá acessar novamente com o pagamento de uma nova joia.
11. O valor da joia não será restituído em nenhuma circunstância. Para manutenção dos direitos, é necessário estar em dia com as mensalidades e obrigações sociais.
12. O não pagamento de 3 (três) mensalidades consecutivas ou a existência de 5 (cinco) mensalidades sem pagamento em 12 (doze) meses implicará na exclusão do quadro social e na vedação ao exercício do direito de frequentar as instalações sociais e sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
13. Atrasos no pagamento das mensalidades implicarão em cobrança judicial ou extrajudicial do débito e negativação nos órgãos de proteção ao crédito.
14. O descumprimento dos deveres constantes no Estatuto Social e no Regimento Interno poderá ocasionar a exclusão do quadro social.
15. O pedido de desligamento do quadro social do Clube Previ deverá ser comunicado, por escrito, à Secretaria Social do Clube, até o dia 10 de cada mês. Após esta data a mensalidade do mês vigente será devida.
16. O desligamento do quadro social somente será efetivado após quitação de todos os débitos pendentes.
17. Os associados devem comunicar imediatamente qualquer mudança de endereço ou alteração cadastral, a fim de que se mantenha informado sobre as comunicações do Clube Previ.
18. Os associados têm ciência e consentem com o uso, tratamento e compartilhamento de seus dados pessoais, inclusive dos seus dependentes, extensível às crianças e adolescentes, para cumprir com os objetivos e finalidades estatutárias do Clube, ressalvados aqueles dados que por Lei seja dispensada a exigência de consentimento e tornados públicos pelo titular, pelos pais ou pelo responsável legal, nesse último caso tratando-se de crianças e de adolescentes.
19. Os associados têm ciência e consentem com o uso de suas imagens e/ou vídeos, inclusive dos seus dependentes, extensível às crianças e adolescentes, para produção de material de divulgação da Clube Previ e por isso cedem gratuitamente seus direitos de uso de imagem.

Esta proposta é assinada em duas vias de igual teor e forma, cabendo uma via para o Clube Previ e outra ao proponente.

Brasília, ____ de _____ de _____

Nome Completo e Assinatura do Sócio

Assinatura da Secretaria do Clube Previ

Assinatura do Presidente Executivo do Clube Previdenciários